



INDICAÇÃO Nº 19/81

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam o bem estar à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade;

I N D I C A à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo envie Mensagem à esta Casa, concedendo subvenção na importância de CR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) em favor do Centro Espírita Taba Capitão da Mata Cabocla Jurema, sediada em Ogiva 1º Distrito deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 26 de março de 1.981.

Paulo Gil André Senos
PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -